



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro  
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002



**RESOLUÇÃO Nº 49 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho para Cadastro e Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisolita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 e a Lei n.º. 12.435/11 bem como a Lei municipal n.º. 356/2024

CONSIDERANDO as deliberações da 16ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para Grupo de Trabalho para Cadastro e Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social: Siderlândia Teixeira da Silva, Wislene Francisca Prates e Lívia de Jesus Vilela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 04 de dezembro de 2024.

**CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

PRAÇA JOSÉ QUARESMA DA COSTA, Nº 08  
CEP: 39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS

*Siderlândia T. da Silva*  
Siderlândia Teixeira da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Crisolita-MG

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publico esta Resolução sediada nesta Prefeitura no período de 24/12/2024 a 24/12/2024, por atização em quadro próprio. O referido é verdade e Dou fé.  
Crisólita de 24 de Dezembro de 2024

*Siderlândia T. da Silva*  
Responsável